

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº: 400/88 - Reautuado em 12/09/91
INTERESSADA : Ana Maria Pereira Franco
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar a disciplina
"Fundamentos de Expressão e Comunicação Humana" na FFCL de
Penápolis
RELATOR : Consª Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
PARECER CEE Nº: 1421/91 CETG "D" APROVADO EM 23/10/91
COMUNICADO AO PLENO EM 6/11/91

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis indica Ana Maria Pereira Franco para lecionar, a partir do início do ano letivo de 1991 a disciplina "Fundamentos de Expressão e Comunicação Humana", no Curso de Licenciatura em Educação Artística (1º Grau).

2 - APRECIÇÃO

De acordo com a Informação AT/ET nº 1085/91 a presente indicação não atende as exigências da Deliberação CEE nº 05/90. Entretanto, a interessada iniciou curso de especialização conforme comprovantes de fls. 101.

3 - CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a indicação, em caráter excepcional, de Ana Maria Pereira Franco para lecionar a disciplina "Fundamentos de Expressão e Comunicação Humana, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis, até o final do ano letivo de 1992, devendo para nova indicação, apresentar o certificado de conclusão do referido curso de especialização.

São Paulo, 23 de outubro de 1991.

a) Consª Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Relatora

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto da Relatora.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira, Mário Ney Ribeiro Daher, Eduardo Storopoli e Elmara Lúcia de Oliveira Bonini.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 23.10.91.

a) CONS^a ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI
PRESIDENTE DA CETG